

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 158/2022-SEMED

Aditivo ao Contrato nº 158/2022-SEMED, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Educação, e, do outro, a empresa Locadora BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 12.151.993/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Deise Maria Barroso**, e do outro lado, a empresa **BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: 08.190.874/0001-60, localizada na Rua Aloysio Braga, nº 380, Suíça, Aracaju /SE, CEP 49.050-050, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Breno Melo Martins**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 158/2022SEMED.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

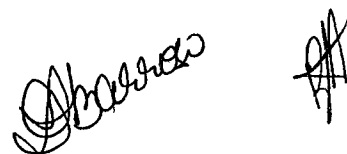
O preço global da contratação será reajustado em **4,65%** (cinco virgula setenta e nove por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 2.442,96** (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 54.978,96** (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22.04.2023 à 22.04.2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLAUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.



CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária;

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 20 de abril de 2023.


Deise Maria Barroso

Secretária Municipal de Educação
Contratante


Breno Melo Martins
BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº158/2022/SEMED

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC.

CONTRATADO: BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 158/2022, referente à contratação de empresa especializada em locação de veículos COM motorista e combustível por conta da contratante para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.978,96 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 03028 – Secretaria Municipal de Educação; PA: 2810; ED: 3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; FR: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses

PRAZO 1º TERMO: 12 (doze) meses

TOTAL: 24 (vinte e quatro) meses

PARECER JURÍDICO: 405/2023.

São Cristóvão, 24 de Abril de 2023.


DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 097/2023**
24 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidor de cargo público do Município de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO "JOAO BEBE ÁGUA", no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos dos arts. 1º e 222º da Lei Complementar nº 69/2022 e art. 2º do Decreto nº 210/2022, de 26 de maio de 2022, resolve;

EXONERAR,

Art. 1º HELDER CARLISON CARMELO, servidor de cargo efetivo, inscrito no CPF sob o nº xxx.252.285-xx e matrícula nº 0008671, Executor de Serviços Básicos, do Município de São Cristóvão, a pedido de sua titular em 24 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. São Cristóvão, 24 de abril de 2023.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

PORTARIA Nº 098/2023
24 DE ABRIL DE 2023

Declara VACÂNCIA do cargo público do Município de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO "JOAO BEBE ÁGUA", no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos dos arts. 1º e 222º da Lei Complementar nº 69/2022 e art. 2º do Decreto nº 210/2022, de 26 de maio de 2022, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º Declara VACÂNCIA do cargo de Executor de Serviços Básicos, ocupado pelo servidor HELDER CARLISON CARMELO, inscrita no CPF sob o nº xxx.252.285-xx e matrícula nº 0008671, do Município de São Cristóvão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. São Cristóvão, 24 de abril de 2023.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

PORTARIA Nº 099/2023
24 DE ABRIL DE 2023

Defere Cessão de Servidor para Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos dos arts. 1º e art. 222 da Lei Complementar nº 69/2022 e art. 2º do Decreto nº 210/2022, de 26

de maio de 2022, resolve:

DEFERIR,

Art. 1º A cessão de MAIRA DE JESUS CAMPOS, servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx.051.305-xx e matrícula nº 0008644, arquiteta, do Município de São Cristóvão, para Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, com ônus para o Órgão Cedente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, e perdurará enquanto a servidora estiver ocupando cargo em comissão de Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

São Cristóvão, 24 de abril de 2023.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2022/PMSC

OBJETO: Locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

CONTRATADA: HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

PRazo: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 75.902,70 (setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e setenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 02051 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação: 2058 - Gestão e Manutenção - SEMINFRA

Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.0000- Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações.

RATIFICADO EM: 22 de março de 2023.

São Cristóvão/SE, 22 de março de 2023.

Júlio Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Infraestrutura
Interveniente

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito
Contratante

EXTRATO /
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 158/2022/SEMED

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC.

CONTRATADO: BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 158/2022, referente à contratação de empresa especializada em locação de veículos COM motorista e combustível por conta da contratante para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.978,96 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 03028 - Secretaria Municipal de Educação; PA: 2810; ED: 3390.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; FR: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

PRazo INICIAL: 12 (doze) meses

PRazo 1º TERMO: 12 (doze) meses

TOTAL: 24 (vinte e quatro) meses

PARECER JURÍDICO: 405/2023.

São Cristóvão, 24 de Abril de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação